



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 1

### RESOLUÇÃO N° 11/2018

**SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I, julho a dezembro de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

**Resolve:**

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente aos meses de julho a dezembro de 2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2018.

Manfred Scherch  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rancho Alegre - Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. nº 219

PÁG. 2

### Resolução N° 14/2018 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

**Considerando** que a Conselheira Tutelar Daniele Barreto, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou através do Termo de Desistência datado de 30 de maio de 2018, a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar.

**Considerando** a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020.

#### **Resolve:**

Art. 1º. Convocar a próxima candidata, senhora Wilma Hidalgo Sella, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, na segunda-feira, dia 18 de junho de 2018, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrito abaixo:

- a) 01 (uma) foto ¾ colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.

Art. 2º. Após a conferência da documentação e está estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar imediatamente nas dependências do Conselho Tutelar para já dar início às suas atividades.

Art. 3º. Caso a suplente Wilma Hidalgo Sella não apresente a documentação no dia indicado no Art. 1º reserva-se o CMDCA o direito de convocar o próximo suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 06 de junho de 2018.

Geonice Sabino da Silva Carvalho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 3

Presidente do CMDCA  
**EDITAL N° 03/2018**

### *PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais.

#### **Resolve:**

**Artigo 1º**- Divulgar a Classificação Final para preenchimento da vaga do Processo de Jornada Suplementar por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos.

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Documento</b>	<b>Situação</b>
1	Alessandra Maria Fratuci Rosa	027.839.529-55	DEFERIDO
2	Célis Regina T. de Jesus Silva	041.665.249-25	DEFERIDO
3	Conceição Ap <sup>a</sup> da Silva Prado	489.746.259-20	DEFERIDO

**Artigo 2º**- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 08 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida da Costa Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. nº 219

PÁG. 4

Decreto Nº 05/2018

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**DO CONTRATO Nº 29/2017**

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017).

Sequencia do Aditivo = 030/2018

**Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Ginecologia para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.983.650/0001-01, neste ato representada pela Sra. **CAMILA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 051.981.929-29, portador da cédula de identidade RG nº. 10.577.471-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR, CEP: 86.390-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o ofício nº 097/2018 protocolado sob o nº 200/2018, de 21 de Março de 2018, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2017, sendo o prazo original de 14/06/2017 até 13/06/2018, 12 (doze) meses, e valor **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo o Valor Mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) com Objeto **Contratação nas Especialidades de Ginecologia com carga horária de 08 (oito) horas semanais**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, redimensionando o objeto em até 25% elevando a carga horária para 10 (dez) horas semanais que equivalem ao valor mensal de **R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)** que perfazem o valor total de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)** com novo prazo até 13/06/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de Junho de 2018.

Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Camilla Moreira de Figueiredo Faria  
J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME  
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis

Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 5

Fiscal e Gestor do Contrato

### TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 30/2017

(Ref: Pregão Presencial n° 018/2017).  
Sequencia do Aditivo = 031/2018

**Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Pediatria para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o n° 09.568.811/0001-68, neste ato representada pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o n° 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG n° 10.784.354-2 da SSP - RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n° 1443, Apartamento n° 1202, Bairro Centro - Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o ofício n° 098/2018 protocolado sob o n° 200/2018, de 21 de Março de 2018, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 030/2017 - "**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 030/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n° 030/2017, sendo o prazo original de 14/06/2017 até 13/06/2018, 12 (doze) meses, e valor **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo o Valor Mensal de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** com Objeto **Contratação nas Especialidades de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais**. O presente aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com o mesmo valor mensal de **R\$ R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** mesma carga horária **10 (dez) horas semanais**, que perfazem o valor total de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)** com novo prazo até 13/06/2019.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de Junho de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. nº 219

PÁG. 6

Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills  
CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA  
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis  
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha

### AVISO DE EDITAL RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 017/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017

**MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.**

**OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Limpeza e Higiene e Diversos Materiais de Consumo, conforme discriminado no Anexo I, para manutenção de Diversos Setores do Município de Rancho Alegre, com recursos próprios e/ou vinculados, com entrega fracionada e prazo de 12 meses.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 166.543,96 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e tres reais e noventa e seis centavos).**

**RETIFICAM-SE AS DATAS E OS ITENS 09, 26, e 89 - DO ANEXO I e PROPOSTA ELETRÔNICA**

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h50m às 09h20m. do dia 25 de Junho de 2018.**

**ABERTURA E IMPORTAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 25 de Junho de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Às 09h:00m. do dia 26 de Junho de 2018.**

**LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.**

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 7

**INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.**

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**EMISSÃO: 07/06/2018.**

**Rancho Alegre-PR, 07 de Junho de 2018.**

**Maria Eduarda Sábio  
Pregoeira**

### **RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018**

**Pregão Presencial n°. 009/2018 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de Empresas Especializada em Locação de Escavadeira Hidráulica conforme Anexo I deste contrato, sendo os serviços contratados por hora trabalhada, na retirada de cascalhos para manutenção de Estradas Rurais do Município, ou ainda em demais serviços que se fizerem necessários ao Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com contratação prevista para 12 (doze) meses, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

**- 1) APARECIDO DA SILVA FILHO TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.491.056/0001-29, ganhador do item 01 do Lote I, que tem como Valor Total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).**

**Em conformidade com a Lei 8.666/93.**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 8

Rancho Alegre, 05 de Junho de 2018.

**Maria Eduarda Sabio**  
Pregoeira

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **10 de MAIO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

***PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018.***

***OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME ANEXO I DESTE CONTRATO, SENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR HORA TRABALHADA, NA RETIRADA DE CASCALHOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, OU AINDA EM DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO, OBJETO SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO, COM CONTRATAÇÃO PREVISTA PARA 12 (DOZE) MESES.***

***CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.***

***VENCEDOR:- - APARECIDO DA SILVA FILHO TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.491.056/0001-29, ganhador do item 01 do Lote I, que tem como Valor Total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).***

***HOMOLOGADO EM:- 06/06/2018.***





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 9

Rancho Alegre, 06 de Junho de 2018.

---

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

**Pregão Presencial n° 015/2018** – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, de "A a Z", (éticos, genéricos e similares), *CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA*, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, quando se fizerem necessários, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre-PR, por funcionário da empresa vencedora, sem nenhum custo adicional ao Município, aquisição de produtos dar-se-á com recursos próprios do Município, com contratação por 12 meses, com a seguinte empresa e respectivos valores:

- 1) **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.121.920/0001-63, ganhador do item 01 do Lote I, que tem como Valor Total de R\$ 34.592,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 10

Rancho Alegre, 05 de Junho de 2018.

**Maria Eduarda Sabio**  
**Pregoeira**

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **23 de MAIO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018.**

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE "A A Z", (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, POR FUNCIONÁRIO DA EMPRESA VENCEDORA, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DAR-SE-Á COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM CONTRATAÇÃO POR 12 MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOB A TABELA CMED - ANVISA.**

**VENCEDOR:- - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.121.920/0001-63, ganhador do item 01 do Lote I, que tem como Valor Total de R\$ 34.592,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 11

HOMOLOGADO EM:- 06/06/2018.

Rancho Alegre, 06 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Darlene do Prado Moreira**  
**Prefeita**

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018

Pregão Presencial n°. 011/2018 – **AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO, PARA ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO, COM DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM A SEGUINTE EMPRESA COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:**

**- 01) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.233.240/0001-24, COM VALOR TOTAL DE R\$ 111.338,16 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO ITEM I DE R\$ 74.564,64 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DA BOLSA DE R\$ 468,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E A PORCENTAGEM DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 06,0% (SEIS VÍRGULA ZERO POR CENTO), E VALOR DO ITEM II DE R\$ 36.773,52 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA BOLSA DE R\$ 702,75 (SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E A PORCENTAGEM DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 06,0% (SEIS VÍRGULA ZERO POR CENTO), CONFORME RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 12

Rancho Alegre, 06 de Junho de 2018.

Maria Eduarda Sabio  
Pregoeira

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas ata de reunião lavrada em **21 de Maio de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**

**OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, PARA ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADO, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE ENSINO MÉDIO, COM DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**VENCEDORES E VALORES: - 01) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 03.233.240/0001-24, COM VALOR TOTAL DE R\$ 111.338,16 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO ITEM I DE R\$ 74.564,64 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR DA BOLSA DE R\$ 468,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E A PORCENTAGEM DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 06,0% (SEIS VÍRGULA ZERO POR CENTO), E VALOR DO ITEM II DE R\$ 36.773,52 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DA BOLSA DE R\$ 702,75 (SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E A PORCENTAGEM DA TAXA ADMINISTRATIVA DE 06,0% (SEIS VÍRGULA ZERO POR CENTO), CONFORME RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.**

**HOMOLOGADA EM:- 07/06/2018.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 13

Rancho Alegre, 07 de Junho de 2018.

**Darlene do Prado Moreira**  
**Prefeita**

**TERMO ADITIVO N° 001**  
**DO CONTRATO N° 027/2017**

(Ref: Pregão Presencial n° 017/2017).

Sequencia do Aditivo = 032/2018

Termo Aditivo do **Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Funerário que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAURO SABINO FRANCISCO - ME, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA: MAURO SABINO FRANCISCO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Kotaro Itimura, s/n, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o n° 79.459.301/0001-38, neste ato representada pelo Sr. MAURO SABINO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 368.172.449-00, portador da cédula de identidade RG n° 2043521 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Silva Costa, s/n, na cidade de Uraí-PR, CEP: 86.280-000.

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal através do ofício n° 013/2018 protocolado em 05/04/2018, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 027/2017 – "**CLÁUSULA SEXTA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 027/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 027/2017, sendo a sua vigência de 13/06/2017 até 12/06/2018, 12 (doze) meses, e Valor Contratado de **R\$ 76.984,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, referente a **Prestação de Serviço Funerário, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre**. O qual fica prorrogado por mais 12 meses até 12/06/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 07 de Junho de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. nº 219

PÁG. 14

Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Mauro Sabino Francisco  
MAURO SABINO FRANCISCO - ME  
CONTRATADA

Geonice Sabino da Silva Carvalho  
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 105/2017

(Ref: Tomada de Preços nº. 003/2017).  
Sequencia do Aditivo = 033/2018

Termo Aditivo do **Contrato de Empresa Especializada para Serviços de Recape Asfáltico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Jules Vernes, 1200, Pq. Industrial, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 85.411.544/0001-07, neste ato representada pela Sra. SONIA APARECIDA BUENO IASBEK, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº.328.151.909-15, portador da cédula de identidade RG nº. 963.060-300 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Nevada, 200, Londrina-PR, CEP: 86.060-300.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação do Fiscal de Contrato, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017 – "**CLÁUSULA DÉCIMA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula décima do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 105/2017, sendo a sua vigência de 15/12/2017 até 14/06/2018, 06 (seis) meses, e Valor Contratual de **R\$ 257.180,00(duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada para Serviços de Recape Asfáltico, conforme Contrato de Repasse OGU nº 8303332/2016 entre MCidades/Caixa e o Município de Rancho Alegre e Plano de Trabalho nº 1030252-54 para pavimentação asfáltica em ruas do Município, totalizando 9.810,97 m2, com recursos próprios do Município e/ou vinculados do Ministério das Cidades**, prazo previsto para execução da obra é de 02 (dois) meses, sendo a duração do contrato de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações que integram Edital e seus ANEXOS, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 08/12/2017. O qual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses até 14/12/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda corrente no país após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados e subsequente liberação, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, conforme determina contrato original "**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**"

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 07 de Junho de 2018.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 15

\_\_\_\_\_  
Darlene do Prado Moreira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sonia Aparecida Bueno Iasbek  
CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal e Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Testemunha

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Vimos mediante este solicitar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências como sendo um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Rancho Alegre, 07 de Junho de 2018

**GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

Ed. n° 219

PÁG. 16

### Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N° 033/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR para aquisição de 100 Toneladas de Massa Asfáltica PMF (Pré misturada à frio) para recuperação de diversas Ruas do Município de Rancho Alegre – Paraná**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de Rancho Alegre-PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

**CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR, de ora em diante denominado de **CONSORCIO**.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Astorga-PR.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de 100 Toneladas da Massa Asfáltica PMF – DER (Pré misturada a Frio Denso).

**VALOR TOTAL: R\$ 26.500,000** (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**005 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0009-2062 - Manutenção Recape Asfáltico**

**3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**

**CONTA DESPESA: (2790-000) (6504-504) (1512-512)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/06/2018 até 31/12/2018 - 208 (duzentos e oito) dias, de acordo com a Cláusula Oitava do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de Junho de 2018.